



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022/CLC/DPE/PI

SEI Nº 00303.002364/2022-33

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE: AUXILIAR DE GESTÃO NÍVEL SUPERIOR, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO E MOTOBOY, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

ATA N. 001/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2023, a Defensoria Pública do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.263.856/0001-37, na sala da CPL, Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos, Teresina-PI, nos termos da Lei 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 14/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí e homologada pelo Defensor Público Geral, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE: AUXILIAR DE GESTÃO NÍVEL SUPERIOR, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO E MOTOBOY, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas e declaradas vencedoras no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

CNPJ: SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA - EPP, CNPJ: 12.922.475/0001-14

END: RUA JOAQUIM NELSON Nº 3585, SALA 301, BAIRRO PARQUE IDEAL, TERESINA – PI

CEP: CEP: 64.078-625

FONE: 86 3235-4300/98818-9584

E-MAIL: SOBRALCONSTRUCOES@HOTMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE: AUXILIAR DE



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GESTÃO NÍVEL SUPERIOR, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO E MOTOBOY, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário Cargo	Valor Mensal Cargo	Valor Total Anual
1	AUXILIAR DE GESTÃO NÍVEL SUPERIOR	Posto	77	5.245,11	403.873,47	4.846.481,64

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário Cargo	Valor Mensal Cargo	Valor Total Anual
2	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	Posto	20	3.518,30	70.366,00	844.392,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário Cargo	Valor Mensal Cargo	Valor Total Anual
3	MOTOBOY	Posto	4	3.656,90	14.627,60	175.531,20

VALOR TOTAL R\$ R\$ 5.866.404,84 (cinco milhões oitocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Defensoria Pública do Estado do Piauí.

2.2. Nesta licitação, não há órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual nº 11.319/04.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 4.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.8.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.10.1 por razão de interesse público; ou
- 4.10.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 7.1. A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.
- 7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.
- 7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Defensor Público Geral.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 14/2022, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA -EPP, CNPJ: 12.922.475/0001-14**, classificada no certame supra numerado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

- 9.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 25 de janeiro de 2023.

FERNANDA MARCIA
DE LIMA
SILVA:98468529320
Assinado de forma digital
por FERNANDA MARCIA DE
LIMA SILVA:98468529320
Dados: 2023.01.25 12:08:00
-03'00'

ERISVALDO
MARQUES DOS
REIS:67803547320
Assinado de forma digital
por ERISVALDO MARQUES DOS
REIS:67803547320
Dados: 2023.01.25 14:56:11
-03'00'

Fernanda Márcia de Lima Silva

Erisvaldo Marques dos Reis

Pregoeira da DPE-PI

Defensor Público Geral

EMPRESA: JANAYNA PEREIRA DE MESQUITA:91735386391
Assinado digitalmente por JANAYNA PEREIRA DE MESQUITA:91735386391
CNPJ: 12.922.475/0001-14
Data: 2023.01.25 14:56:11
-03'00'

NOME DA EMPRESA: SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA -EPP, CNPJ: 12.922.475/0001-14

NOME DO REPRESENTANTE: JANAYNA PEREIRA DE MESQUITA - RG ***.733-9 SSP PI – CPF ***.***.863-91

ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022/CLC/DPE/PI
SEI Nº 00303.002364/2022-33

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE: AUXILIAR DE GESTÃO NÍVEL SUPERIOR, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO E MOTOBOY, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 07/11/2022

HORÁRIO: 9:00H (Horário de Brasília)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/01/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2023

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25/01/2023

PREGOEIRA: Fernanda Márcia de Lima Silva

SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA -EPP
CNPJ: 12.922.475/0001-14
END: RUA JOAQUIM NELSON Nº 3585, SALA 301, BAIRRO PARQUE IDEAL, TERESINA – PI
CEP: CEP: 64.078-625
FONE: 86 3235-4300/98818-9584
E-MAIL: SOBRALCONSTRUCOES@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE: JANAYNA PEREIRA DE MESQUITA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário Cargo	Valor Mensal Cargo	Valor Total Anual
1	AUXILIAR DE GESTÃO NÍVEL SUPERIOR	Posto	77	5.245,11	403.873,47	4.846.481,64

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário Cargo	Valor Mensal Cargo	Valor Total Anual
2	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	Posto	20	3.518,30	70.366,00	844.392,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário Cargo	Valor Mensal Cargo	Valor Total Anual
3	MOTOBOY	Posto	4	3.656,90	14.627,60	175.531,20

VALOR TOTAL R\$ R\$ 5.866.404,84 (cinco milhões oitocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – Teresina/PI, 25 de janeiro de 2023.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

REF.2169